

- VIRTUAL CINEMA E VIDEO LIMITADA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

**PROCESSO nº 0011687-09.2016.5.03.0000 (MS)**

**EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DETERMINAÇÃO PARA BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR À POSTULADA. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. Nos termos do art. 299 do CPC, "A tutela provisória será requerida ao juízo da causa e, quando antecedente, ao juízo competente para conhecer do pedido principal"** (grifei). Dessa feita, se a tutela provisória deve ser requerida pela parte interessada, é evidente que o Juízo deverá se ater ao conteúdo do pedido, não podendo o julgador, de ofício, determinar o bloqueio de quantia superior àquela postulada pelo reclamante, sob pena de violação ao direito líquido e certo do reclamado.

**DECISÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, admitiu a ação e, no mérito, concedeu a segurança postulada para, ratificando a liminar anteriormente concedida, determinar a limitação do bloqueio ao valor indicado pelo autor da ação trabalhista - R\$9.698,71. Por maioria de votos, vencidos parcialmente os Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, quanto ao valor da causa. Custas, pela União, no importe de R\$1.135,44, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (R\$56.771,90), de cujo pagamento fica isenta, nos termos do art. 790-A, I, da CLT.

Belo Horizonte, 30 de março de 2017.

Certifico que esta matéria foi enviada ao DEJT em 06.04.2017.

**Ata  
ATA**

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)

Ata nº 02/2017 da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região realizada no dia 30 de março de 2017, iniciando-se às 9h (nove horas) e encerrando-se às 12h30 (doze horas e trinta minutos).

Composição em conformidade com o § 2º do artigo 40 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Presentes: Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso (Presidente), José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Sérgio da Silva Peçanha, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves

Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Juízes Sabrina de Faria Fróes Leão, Marcelo Furtado Vidal, Márcio Toledo Gonçalves e Márcio José Zebende.

Convocado para atuar junto ao Colendo TST, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence (substituindo-o a Exma. Juíza Sabrina de Faria Fróes Leão).

Férias: Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Stela Álvares da Silva Campos e José Marlon de Freitas (substituindo-os os Exmos. Juízes Márcio Toledo Gonçalves, Márcio José Zebende e Marcelo Furtado Vidal, respectivamente).

Ausências justificadas: Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro e Adriana Goulart de Sena Orsini.

Declararam-se impedidos para o julgamento dos processos: MS 0011272-26.2016.5.03.0000 (AgR) e MS 0011718-29.2016.5.03.0000 (AgR), a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli; MS 0010011-89.2017.5.03.0000 e MS 0011506-08.2016.5.03.0000 (AgR), o Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho; CC 0010845-29.2016.5.03.0000, o Exmo. Juiz Marcelo Furtado Vidal.

Declararam-se suspeitos para o julgamento dos processos MS 0011506-08.2016.5.03.0000 (AgR), MS 0011383-10.2016.5.03.0000 (ED) e MS 0010008-37.2017.5.03.0000 (AgR), o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha; MS 0010094-08.2017.5.03.0000 (AgR) e MS 11709-67.2016.5.03.0000 (AgR), a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro e MS 0010098-45.2017.5.03.0000 (AgR), o Exmo. Juiz Marcelo Furtado Vidal.

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretária: Márcia Regina Lobato.

Resultados proclamados:

Processos do Pje:

MS 0011640-35.2016.5.03.0000 Retirado de Pauta

MS 0010011-89.2017.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010016-14.2017.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010019-66.2017.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010022.21.2017.5.03.0000 Denegada a segurança

MS 0010055-11.2017.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010062-03.2017.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010068-10.2017.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010080.24.2017.5.03.0000 Denegada a segurança

MS 0010112.29.2017.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010114.96.2017.5.03.0000 Concedida a segurança	MS 0010434-83.2016.5.03.0000 Não conhecido o recurso (AgR)
MS 0010140-94.2017.5.03.0000 Concedida a segurança	MS 0011272.26.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
MS 0010165-10.2017.5.03.0000 Extinto	MS 0011453-27.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
MS 0011170.04.2016.5.03.0000 Concedida em parte a segurança	MS 0011498-31.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
MS 0011270-90.2015.5.03.0000 Concedida a segurança	MS 0011506.08.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
MS 0011286.10.2016.5.03.0000 Concedida a segurança	MS 0011520.89.2016.5.03.0000 Não conhecido o recurso (AgR)
MS 0011441.13.2016.5.03.0000 Concedida a segurança	MS 0011588.39.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
MS 0011455.94.2016.5.03.0000 Concedida a segurança	MS 0011589.24.2016.5.03.0000 Extinto (AgR)
MS 0011475.85.2016.5.03.0000 Concedida a segurança	MS 0011598-83.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
Não conhecido o Recurso (AgR)	MS 0011639.50.2016.5.03.0000 Não conhecido o recurso (AgR)
MS 0011480.10.2016.5.03.0000 Concedido em parte a segurança	MS 0011645-57.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
MS 0011481.92.2016.5.03.0000 Extinto	MS 0011718.29.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
MS 0011550-27.2016.5.03.0000 Concedida a segurança	CC 0010056.93.2017.5.03.0000 Extinto
MS 0011559-86.2016.5.03.0000 Extinto	CC 0010845-29.2016.5.03.0000 Procedente
Não conhecido o Recurso (AgR)	Conhecido o recurso e não provido (AgR)
MS 0011569.33.2016.5.03.0000 Denegada a segurança	CC 0011471.48.2016.5.03.0000 Improcedente
MS 0011578.92.2016.5.03.0000 Concedida a segurança	CC 0011527.81.2016.5.03.0000 Procedente
MS 0011623.96.2016.5.03.0000 Concedida a segurança	CC 0011582.71.2016.5.03.0000 Procedente
MS 0011683-69.2016.5.03.0000 Concedida a segurança	CC 0011615.22.2016.5.03.0000 Procedente
MS 0011686.24.2016.5.03.0000 Retirado de Pauta	CC 0011626.51.2016.5.03.0000 Extinto
MS 0011687.09.2016.5.03.0000 Concedida a segurança	MS 0010094-08.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
MS 0010008-37.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)	CC 0010136-57.2017.5.03.0000 Improcedente
MSCol 0010010-07.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)	MS 0011493-09.2016.5.03.0000 Denegada a segurança
MS 0010040-42.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)	MS 0011634-28.2016.5.03.0000 Concedida em parte a segurança
MS 0010047-34.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)	Extinto (AgR)
MS 0010098-45.2017.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)	MS 0011709-67.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
MS 0010099-69.2013.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)	

## EXTRAPAUTA:

MS 0010276-28.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

MS 0011215-08.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

MS 0011383-10.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

MS 0011410-90.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos em parte os Embargos de Declaração (ED)

MS 0011411-75.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos em parte os Embargos de Declaração (ED)

## Observações:

Sustentação oral: MS 0011578-92.2016.5.03.0000: Dra. Flávia Mendonça Cenachi, pelo Impetrante; MS 0011687-09.2016.5.03.0000: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, pelo Impetrante; MS 0010080-24.2017.5.03.0000: Dr. Davis Azalim do Valle, pela Impetrante; MS 0010019-66.2017.5.03.0000: Dr. Luigi Capone, pela Impetrante; MS 0011686-24.2016.5.03.0000: Dr. Márcio Amaral Soares, pelo Impetrante; MS 0010022-21.2017.5.03.0000: Dra. Mariana Braga Duarte, pelo Litisconsorte; MS 0011493-09.2016.5.03.0000: Procuradora Maria Amélia Bracks Duarte, pelo Litisconsorte (MPT), e Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, pelos Litisconsortes; MS 0010094-08.2017.5.03.0000: Dr. José Rubens Costa, pelos Agravantes; MS 0011634-28.2016.5.03.0000: Procuradora Maria Amélia Bracks Duarte, pelo Impetrante (MPT); CC 0010136-57.2016.5.03.0000: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, pelo 3º Interessado; MS 0010040-42.2017.5.03.0000: Dra. Cristiane Leroy Ribeiro, pela Litisconsorte; MS 0011686-24.2016.5.03.0000: Dr. Márcio Amaral Soares, pelo Impetrante; MS 0011589-24.2016.5.03.0000: Dr. Guilherme Canaan, pelo Agravante; MSCol 0010010-07.2017.5.03.0000: Dr. Matheus Campos Caldeira Brant, pelo Agravante, e Dr. Lucas Miranda Caldas, pela Agravada.

Assistiu ao julgamento do MS 0010598-83.2016.5.03.0000: Dr. Raimundo Eustáquio de Souza Costa, pelo Agravante.

Redigirão os vv. acórdãos dos processos MS 0010068-10.2017.5.03.0000, o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso e MS 0011481-92.2016.5.03.0000, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, primeiros a se manifestarem sobre as teses vencedoras.

## REGISTROS

> O Excelentíssimo Desembargador Jales Valadão Cardoso apresentou votos de congratulações e boas-vindas ao Excelentíssimo Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, empossado neste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e novo componente desta 1ª SDI da qual participa pela primeira vez que, na oportunidade, agradeceu.

Convidou, ainda, os presentes, em nome do Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo, DD. Presidente deste Egrégio Regional e da Exma. Desembargadora Juliana Vignolli Cordeiro, Gestora Regional do Programa Trabalho Seguro para o Seminário Gestão do Trabalho Seguro, promovido em parceria com o Instituto Trabalho e Vida de São Paulo e outras instituições, a ser realizado no dia 31 de março (sexta-feira), às 9 horas no Auditório do TRT

MG.

> A Exma. Desembargadora Juliana Vignolli Cordeiro, ratificando o convite, acresceu ainda que, na oportunidade, será realizado ato em defesa da Justiça do Trabalho com apoio da Amatra, Amat e Sitraemg, quando será lançada a campanha nacional, iniciativa do Coleprecor com adesão de todos os Tribunais Regionais do Trabalho do país, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Emprego, OAB e ABRAT.

Às moções aderiram os demais Desembargadores e Juízes presentes, os dd. representantes do MPT, Procuradora Maria Amélia Bracks Duarte e da OAB, Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier.

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juízes que participaram da Sessão.

Sala de Sessões

Belo Horizonte, 30 de março de 2017.

DESEMBARGADOR JALES VALADÃO CARDOSO  
PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)  
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato  
Secretária das Seções Especializadas  
TRT 3ª Região

**Decisão Monocrática****Decisão**

**Processo Nº MS-0010267-32.2017.5.03.0000**

Relator	HELDER VASCONCELOS GUIMARAES
IMPETRANTE	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
ADVOGADO	PATRICIA GONTIJO CARDOSO LINHARES(OAB: 78808/MG)
IMPETRADO	AMANTINO ALVES DA SILVA
IMPETRADO	MARIA DE FATIMA AUGUSTA ALVES SILVA
IMPETRADO	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA
IMPETRADO	JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010267-32.2017.5.03.0000 - MS

Gab. Des. Jales Valadão Cardoso

IMPETRANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

IMPETRADO: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA, AMANTINO ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA AUGUSTA